



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1099/2010

**SÚMULA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>Unidade: 6.2 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
Programa: 3.152 – Melhoria da Infraestrutura de Parques Municipais					
Função: 18 – Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
Realizar melhoria na infraestrutura de quiosque no Parque Corredeira dos Índios e construir sala temática no Parque Primavera.	P	Parque Primavera e Corredeira dos Índios	Unid.	2	117.876,90

**Art. 2º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, na importância total de R\$ 117.876,90 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

##### **185410012.3.152000 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PARQUES MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00

....FONTE: 31854 CONV/MIN.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.376,90

....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

**SOMA.....R\$ 117.876,90**

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31813 CONV/MIN.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS.....R\$ 97.500,00

**SOMA.....R\$ 97.500,00**

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 20.376,90

**409** FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

**SOMA.....R\$ 20.376,90**

**SOMA GERAL.....R\$ 117.876,90**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

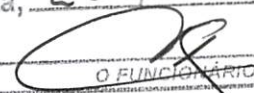
## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8933</u>
Data, <u>22</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO